



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Estado do Rio grande do Norte.

REQUERIMENTO Nº 091/2026

Os Vereadores abaixo assinados requerem na forma regimental, após ouvido o Plenário, sejam dispensados os Pareceres das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria dos vereadores Emanuel Renege Soares Batista, Davy Soares da Costa e Francisco Junior Alves, que institui a nova Lei orgânica do município de Jardim de Piranhas/RN, promovendo a revisão integral e a consolidação do texto da Lei Orgânica originária de 1990, com vistas à instituição de um novo pacto político, administrativo, econômico e socioambiental, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, com os princípios que regem a Administração Pública e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores; revoga o diploma anterior e dá outras providências. A fim de que a matéria seja discutida e votada em votação única.

Sala das sessões, em 06 de agosto de 2026.
